



13^a REUNIÃO REGIONAL SUDESTE ANPEd

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA E
GRATUITA: POLÍTICAS E RESISTÊNCIAS

2799 - Trabalho Completo - 13a Reunião Científica Regional da ANPEd-Sudeste (2018)
GT 17 - Filosofia da Educação

A educação dos homens livres: O princípio do Estado Laico em Thomas Jefferson
Denise de Almeida Machado - UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

Resumo: Este artigo se ocupa com os ideais que sustentou a noção da laicidade na educação republicana, segundo a perspectiva do autor Thomas Jefferson. O cenário da investigação é a América do Norte, final do século XVIII e início do século XIX. Nesta época e local surgiu compreensões e experiências educacionais pioneiras, que vinculou de modo estreito os princípios republicanos com os propósitos das instituições educacionais. Com o intuito de retomar as provocações e contribuições do período mencionado, este texto rememora as apostas de liberdade e democracia da república na América, assim como, considerações a respeito de impasses e possibilidades atuais, traçados pela educação na república brasileira.

Palavras-chaves: Estado. Educação Laica. Thomas Jefferson

A educação dos homens livres:

O princípio do Estado Laico em Thomas Jefferson

Resumo: Este artigo se ocupa com os ideais que sustentou a noção da laicidade na educação republicana, segundo a perspectiva do autor Thomas Jefferson. O cenário da investigação é a América do Norte, final do século XVIII e início do século XIX. Nesta época e local surgiu compreensões e experiências educacionais pioneiras, que vinculou de modo estreito os princípios republicanos com os propósitos das instituições educacionais. Com o intuito de retomar as provocações e contribuições do período mencionado, este texto rememora as apostas de liberdade e democracia da república na América, assim como, considerações a respeito de impasses e possibilidades atuais, traçados pela educação na república brasileira.

Palavras-chaves: Estado. Educação Laica. Thomas Jefferson

Introdução

Este texto versa sobre as noções centrais do pensamento político e educacional republicano elaborado na América do Norte no final do século XVIII e início do século XIX. Nessa época e nesta nação nasceram compreensões e experiências políticas e educacionais pioneiras que vinculou, de modo estreito, os princípios republicanos com os propósitos das instituições educacionais. Desde então a educação passou a ser concebida como condição para combater a ignorância da maioria da população e para potencializar as capacidades intelectuais e morais dos cidadãos em prol da efetivação dos princípios políticos e republicanos.

Os princípios laicos que norteiam a escola republicana emergidos neste contexto é o tema que abordaremos, na perspectiva de Thomas Jefferson (1743-1826), autor que destaca-se entre os principais pensadores da educação e da política republicana na América.

Para Jefferson, a República torna-se efetiva quando o povo assume o papel de cidadão, fato possível com a existência de uma concepção de escola que contribua para tal. Na noção de laicidade do Estado Republicano Jefferson assenta o princípio político e educacional de uma instrução pública liberta de qualquer doutrinação ou interesse particular que impeçam a formação do cidadão livre e crítico.

Laicidade, um princípio do Estado Republicano e da Escola Pública

O termo “laico” originou-se na Grécia e procede do termo “laos”, que significa povo. Surge no período pós-medieval após fortes interferências da Igreja e das convicções religiosas nas repartições públicas e na difusão do conhecimento pelas universidades de muitas nações, ganha notoriedade no final do século XVIII e início do século XIX com as revoluções européias e americana. O ideal laico diz respeito a um regime político no qual nenhum indivíduo é discriminado por suas escolhas e orientações de vida, pois lhe está assegurada a liberdade de consciência diante de um Estado que pertence a todos. Há, ainda, outro sentido para a laicidade, de caráter mais estreito, implicando um combate contra todo clericalismo religioso e ideológico.^[1]

Os Estados Unidos contribuíram significativamente para o debate acerca do laicismo, quando repensaram o regime de governo e instituíram a república como regime de Estado. O Estatuto de Virgínia para a Liberdade Religiosa é um documento histórico que juntamente com a Declaração da Independência considera-se um dos trabalhos mais importantes e significativos elaborados por Thomas Jefferson. Tornou-se lei em 1786, após algumas alterações e os esforços e a representatividade de James Madison. Nesse período, Jefferson atuava como ministro americano na França e Madison foi quem conduziu os escritos de Jefferson até o senado.^[2]

Neste importante documento, Jefferson elenca concepções de que as crenças dos homens não dependem da sua própria vontade, e que Deus criou o espírito livre e assim deve permanecer. Qualquer forma de coibição e punição foge do plano do autor das crenças religiosas, que por sua vez, não exerce domínio sobre o corpo e o espírito, nem mesmo sobre a razão.

Thomas Jefferson tinha claro que os direitos civis não dependem das nossas opiniões religiosas e os direitos naturais^[3] não são premiações decorrentes da fiel conduta religiosa. Neste autor, os direitos naturais são tido como condição natural da existência humana, e por isso foram decretados lei através da Declaração da Independência Americana enquanto direitos invioláveis e comum a todo cidadão americano. Segundo Jefferson,

“Os poderes legítimos do governo somente se estendem a atos que sejam prejudiciais a outros. Não prejudica dizer a meu vizinho que existem vinte deuses ou nenhum Deus. Isso não afeta meu bolso nem quebra minha perna. Se for dito que não podemos confiar no testemunho dele num tribunal de justiça, rejeitemo-lo então, seja ele o estigmatizado. A coação torná-lo-á pior por transformá-lo num hipócrita, jamais o tornará um homem mais sincero.^[4]”

A busca pela laicidade não está, em nenhum momento relacionada a uma república sem crenças e sem religião. Pelo contrário, a anulação da participação do Estado na escolha desta esfera da vida privada, se tem pelo fato de estar assim, garantindo que todos além de escolherem no que lhes convém crer, não sejam persuadidos por nenhuma outra religião institucionalizada, podendo participar da constituição do Estado sem que esse fator venha a intervir nesta participação.

O ideal laico não é um ideal regulativo como é reduzido em muitas ocasiões. Ele representa um movimento que busca pela razão argumentativa constituir princípios de igualdade que nos protejam dos mais diversos fanatismos. Esse movimento preserva o espírito público e os institucionaliza nas repartições republicanas, garantindo aos cidadãos a prevalência das diferenças de pensamento e não a uniformidade como pretendem os governos tiranos.

A proposta da república Jeffersoniana, no que diz respeito à educação das crianças, é de capacitá-las racionalmente para que sejam capazes de fazerem escolhas, dentre estas, crer ou não crer nas doutrinas religiosas, mas se percebe que esta proposta tem como fim potencializar as escolhas, nunca as imposições. Para que sejam capazes destas habilidades, necessitam desenvolver as condições racionais necessárias para atuar no Estado livre, por meio de instrução, de conhecimentos científicos e filosóficos, os quais cabe ao Estado oferecer.

Tudo o que promove ilusão, fanatismo e imposição não será conteúdo a ser ensinado pelas instituições escolares. Não ajudaria nenhuma criança aprender e nenhuma nação ensinar convicções religiosas descomprometidas com a veracidade científica e produtoras de dogmatismo como teorias da verdade, isso aniquilaria a liberdade e a capacidade dos alunos em fazerem suas descobertas,

"Diferença de opinião é vantajosa na religião. As várias seitas exercem a função *decensor morum* umas sobre as outras. Pode-se atingir a uniformidade? Milhões de homens, mulheres e crianças inocentes, desde a introdução do cristianismo, foram queimados, torturados, multados, encarcerados; não avançamos, entretanto, uma polegada rumo à uniformidade. Qual tem sido o da coação? Tornar metade do mundo idiota e a outra metade hipócrita; apoiar a velhacaria e o erro em toda a terra."^[5]

Aceitar o erro não é um fator bem visto pelos governos ditatoriais que durante a história buscaram a uniformidade de opiniões. O livre arbítrio causa reflexão e liberdade de escolha e a escolha para o tirano é sempre uma ameaça. Por sua vez, estabelecem verdades de Estado sobre diversas áreas, como: na física, na religião, na política e impõe a uniformidade de opiniões. Galileu foi enviado à inquisição porque afirmou que a terra era uma esfera e precisou abdicar de sua pesquisa, porque o governo havia declarado que a terra era chata.

Segundo Jefferson,

Favoreceram-no a razão e o experimento, e o erro fugiu de ambos. É somente o erro que requer apoio do governo. A verdade pode sustentar-se por si mesma. Sujeite-se a opinião à coação: a quem fará seus inquiridores? Há homens falíveis; homens governados por más paixões, por motivos tanto particulares como públicos. E por que sujeitá-la à coação? Para conseguir uniformidade. Mas é desejável uniformidade de opinião? Não mais que de fisionomia e estatura.^[6]

Para o autor todo inquisidor estabelece certa religião^[7] para livrar o Estado do livre arbítrio e do erro, isso também mantém seu poder e evita questionamentos. A tendência é que sempre se estabeleça as suas vontades e opiniões, aniquilando a razão e os experimentos dos demais cidadãos. Estabelecer doutrinas e verdades não é uma questão de jurisdição civil, se assim fosse, estaríamos sujeitos às vontades dos governos, ora crer que a terra é chata, ora crer que a terra é uma esfera.

É a prevalência da razão que nos torna livres para a busca dos conhecimentos, e o livre arbítrio nos permite experimentar o erro, condição do ser racional. A razão acaba por criar possibilidades para a existência da liberdade e da paz, ela produz tolerância ao tempo que nos une e nos difere em opiniões.

Engana-se aquele que acredita que nos unimos pelo estabelecimento da uniformidade, as imposições religiosas são causadoras de conflitos e guerras pelo estabelecimento de uma verdade particular e unilateral. Sábios foram os povos dos Estados de Pensilvânia e Nova York que no final do século XVIII ousaram experimentar um Estado sem religião oficial.^[8] A experiência foi inovadora e duvidosa na época, mas o resultado superou as expectativas do próprio Jefferson. As religiões floresceram e harmoniosamente conviveram uma com as outras, a intervenção do Estado se dava somente quando qualquer seita violasse os direitos humanos da população.

Em alguns períodos e locais, têm-se confundido a teoria do Estado laico com a do Estado ateu. O ateísmo quer banir toda e qualquer relação com convicções religiosas, desenvolvendo uma política antireligiosa. Não admite a existência de crenças de ordem divina nos espaços públicos e nos espaços privados. Ao contrário, o Estado laico prima pela existência das culturas religiosas, mas não as admite para além da vida privada, e é exatamente este fato que preserva a diversidade e a manifestação igualitária na vida social.

Em suma, o termo laicidade prevê a imparcialidade do Estado no que diz respeito às manifestações religiosas nos espaços privados, e é objetivo quanto à efetivação dos critérios democráticos de liberdade e igualdade nos espaços públicos. Imparcialidade difere-se do termo neutralidade, que associa à indiferença do Estado sobre este assunto, o que não acontece na República, tendo em vista que há interferência do Estado, há um posicionamento em defesa da liberdade e da igualdade entre os cidadãos. O Estado, neste caso, é imparcial quanto à religiosidade dos cidadãos, mas não é neutro quanto à liberdade religiosa, este é um dos princípios primeiros da democracia.

Outra equívoco que se faz no campo educacional é empregar à disciplina de ensino religioso caráter doutrinário e religioso. Além de ser uma violência simbólica contra as liberdades dos alunos, desconsidera o princípio laico do Estado republicano.

A república ao eleger o ensino religioso parte do currículo de ensino assume uma posição de escolha, não é neutro ao escolher, tão pouco ao listar as habilidades e competências a serem desenvolvidas por esta disciplina em todas as escolas do país, evidenciando seu caráter universal. Os professores que atuam nesta disciplina, em escolas públicas, devem assumir o caráter de neutralidade quanto aos assuntos que dizem respeito as escolhas religiosas.

A teorização que Jefferson elaborou para pensar o Estado e a separação da igreja perpassa pelo crivo da racionalidade e da análise filosófica. Com a complexidade destas reflexões iniciadas no século XVIII, o ideal de Estado democrático refletiu-se em leis que não apenas pensavam o Estado ideal, mas o tornaram efetivamente real,

"Nenhum experimento pode ser mais interessante do que este que estamos tentando. Tenho confiança em que terminaremos por demonstrar o fato de que o homem pode ser governado pela razão e pela verdade (...). Sou pela liberdade de religião e contra todas as manobras que resultem na ascendência legal de uma seita sobre outra; pela liberdade de imprensa e contra todas as violações da Constituição para silenciar pela força, e não pela razão, as queixas e as críticas dos cidadãos, justas ou injustas, contra a conduta de seus agentes. E sou favorável a encorajar o progresso da ciência em todos os seus ramos."^[9]

Ao delegar a religiosidade assunto de âmbito pessoal, Jefferson centraliza a razão como condição para o progresso do governo livre. Deixa claro que o Estado deve organizar a educação, tendo em vista seu caráter universal e científico, primando pelo livre-arbítrio. Isso significa que ao Estado cabe elaborar os fins e princípios da educação, propiciando as

diretrizes republicanas, evitando que interesses particulares assolem os ambientes escolares e comprometa a efetivação real desta forma de governo.

Para Bobbio, uma das razões fundamentais para a religião cumprir ações morais recebe o nome de temor a Deus, "tirem o temor a Deus e todos os homens serão libertinos. O temor a Deus é considerado um elemento absolutamente indispensável em qualquer sociedade, porque, do contrário, a besta selvagem se libertaria."^[10]

O iluminismo de Locke ajudou a causar em Jefferson um grande ceticismo quanto ao caráter moral das religiões. Para ele, a moralidade não se vincula à religião e sim aos bons ensinamentos decorrentes de uma boa educação que, além de promover atitudes virtuosas, poderiam interromper os processos de corrupção, o que para Jefferson ameaçava as repúblicas.

A educação^[11] no Estado Republicano tem como princípio a potencialização dos talentos naturais do homem comum, todos os talentos mencionados por Jefferson perpassam pela racionalidade, logo a escola é a instituição do Estado responsável pela capacitação da racionalidade.

É a escola que equilibra^[12] o Estado, pois gera condições dos indivíduos dialogarem mutuamente e constituírem o Estado mutuamente. Esta concepção de Estado é rica em sua proposição porque divide com os cidadãos o compromisso com a vitalidade do próprio Estado e do espírito público.

Jefferson, ao elaborar o projeto da Constituição dos Estados Unidos, legaliza a separação entre o Estado e a igreja e funda a república nos alicerces da racionalidade. Sua corajosa e bem elaborada proposta tornou seu país livre e grandiosamente reconhecido no mundo e, por mais que os países na época não almejassem a liberdade de seus súditos, eles eram conscientes dos benefícios que a democracia traria a população.

Considerações Finais

A não interferência do Estado enquanto legislador limitador das ambições humanas, tem sido há séculos o desejo e os investimentos de muitos déspotas, para isso, investem fortemente na decadência do Estado Democrático de Direito, destituindo o valor das leis e desconfigurando o compromisso do Estado com o cumprimento dos acordos legais. A primeira instância mirada pelo tirano é a educação escolar, essa segundo Jefferson, é o coração da República uma vez comprometida abala a existência de qualquer governo livre republicano.

Não foi em vão que o autor dedicou-se a elaborar um plano de Estado, onde os princípios primeiros foram os da instrução dos cidadãos, para que pudessem participar do novo governo. A vontade daquele povo em tornar-se livre somente se efetivou porque a proposta republicana elencou a educação das pessoas que compõe o Estado, como a única possibilidade de descentralização do poder e garantia de liberdade.

A proposta de educação laica de Thomas Jefferson contempla temas pontuais para a atual educação republicana, tais como princípios, direitos, deveres, valores e sentimentos morais, atribuições dos cidadãos, e propósitos políticos e pedagógicos das instituições educacionais. A República acredita e investe na educação pública para promover uma vida social mais justa, igualitária e livre.

Talvez o problema de muitos países está na sobra de governo e na falta de Estado. Verificamos isso em nossos dias, o Estado tem dificuldades em efetivar os ideais laicos e, os governos utilizam-se desta falta de Estado para disseminar o controle de seu poder, controlando a potencialização da racionalidade e assim a participação coletiva. O Estado das leis somente é bom para o povo quando se efetiva, caso contrário, torna-se um Estado ideal e os acordos legais promessas de um aforismo democrático.

Referências

Ata do Estatuto da Virgínia para a Liberdade Religiosa. Disponível em: <http://www.loc.gov.com.br>. Acesso em: 10/09/2013.

BOBBIO, Norberto. VIROLI, Maurizio. **Direitos e deveres na República.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

JEFFERSON, Thomas. **Escritos Políticos.** São Paulo: Ibrasa, 1964.

JOHANN, Maria R (org). Hannah Arendt e o amor mundi: Elementos para pensar o ensino de arte em uma escola republicana. In: Coleção trabalhos acadêmico-científicos **Linguagem, educação e cidadania.** Ed. Unijui: Ijuí/RS, 2014. N. 30

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil.** Abril S.A.Cultural e Industrial, São Paulo, 1973.

MAAMARI, Adriana M. **A República e a Democracia em Thomas Pine.** 2008. 217 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Em português.

O gênio Americano. Revista Veja, São Paulo, março, 2008 Disponível em:

[1] BRUTTI, Tiago. Entrevista oral concedida ao grupo de Pesquisa em Educação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Ijuí, 04 mar. 2015. Empregaremos o primeiro conceito de laicidade.

[2] JEFFERSON, Thomas. Escritos Políticos. São Paulo: Ibrasa, 1964, p. 30

[3] Jefferson trata dos direitos naturais enquanto critérios favoráveis aos indivíduos e às sociedades, comportando o sentido de não negociáveis, de imprescritíveis para a humanidade, aos quais nenhuma lei não poderá infringir sem que com isso haja injustamente.

[4] JEFFERSON, Thomas. Escritos Políticos. São Paulo: Ibrasa, 1964, p. 33. Notas sobre o Estado da Virgínia, Quesito XVII.

[5] Ibid, p. 34.

[6] Ibid, p. 34.

[7] Ibid, p. 34.

[8] Ibid, p.35.

[9] Ibid, p.36.

[10] BOBBIO, Norberto. VIROLI, Maurizio. Direitos e deveres na República. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

[11] A educação republicana surge com a perspectiva de oportunizar aos cidadãos saberes universais necessários para a vida coletiva. Segundo Maria Regina Johann a República e a escola estão inter-relacionadas, uma pressupõe a outra. A República, que é uma forma de configuração do mundo comum, garante o acesso ao conhecimento universal pela Constituição e propõe isso através da escola. Por outro lado, o caráter laico e público da escola – garantido na Constituição – salvaguarda o acesso a saberes e conhecimento independente de opiniões, etnias, religiões, partidos políticos ou ideologias (JOHANN, 2014, p.74). Ao fazer referência ao termo educação, reporto-me a educação institucionalizada.

[12] A ideia de equilíbrio está associada a concepção de Thomas Hobbes (1588-1679), de que a vida social era uma luta constante. Os federalistas não se propuseram a acabar com esta luta, visavam que as instituições do estado mantessem certos limites da vida humana. Não acreditavam que fosse possível modificar a natureza humana, por isso era preciso estabelecer na república um governo equilibrado. Num governo constituído de acordo com a ordem natural das coisas, as partes derivam relacionar-se de maneira equilibrada, interesses deviam ser confrontados com outros interesses, classes com classes, em sistema harmônico.